



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 473/2015

De 07 de agosto de 2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para custeio das diversas secretarias, conforme dotações abaixo.

| FICHA N.º | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------|----------------------------|--|-------------------|
| 27 | 04.122.0001.2.010/339039 | Manut. Das Ativ. com a Secret. de Admin. e Fazenda | 10.000,00 |
| 30 | 04.122.0001.2.010/339093 | Manut. Das Ativ. com a Secret. de Admin. e Fazenda | 10.000,00 |
| 54 | 04.331.0001.0.004/339047 | Manutenção da Contribuição do PASEP | 10.000,00 |
| 67 | 12.122.0001.2.027/339030 | Manut. Das Ativ. com a Secret. Munic. de Educação | 5.000,00 |
| 70 | 12.122.0001.2.027/339039 | Manut. Das Ativ. com a Secret. Munic. de Educação | 14.000,00 |
| 164 | 10.301.0007.2.078/319004 | Manutenção do Programa Saúde da Família | 23.000,00 |
| 258 | 10.302.0006.2.086/337239 | Manutenção do Contrato Programa – CISMIRECAR | 50.000,00 |
| 335 | 25.752.0010.2.053/339039 | Manutenção das Ativ. com a Iluminação Pública | 5.000,00 |
| 336 | 25.752.0010.2.053/339039 | Manutenção das Ativ. com a Iluminação Pública | 10.000,00 |
| 506 | 12.361.0003.2.089/319004 | Manut. Ativ. com o Ensino Fundamental - FUNDEB | 20.000,00 |
| 507 | 12.361.0003.2.089/319004 | Manut. Ativ. com o Ensino Fundamental - FUNDEB | 80.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | 237.000,00 |

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

| FICHA N.º | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------|----------------------------|---|-------------------|
| 16 | 04.122.0001.1.038/449052 | Aquis. Veic. e Equip. para Reap. Secret. Muni. Adm. | 10.000,00 |
| 58 | 12.122.0001.1.041/449052 | Aquis. Veic. e Equip. para Secret. Munic. Educação | 20.000,00 |
| 83 | 12.361.0003.1.042/449052 | Aquis. Veic. e Equip. para o Ensino Fundamental | 20.000,00 |
| 95 | 12.361.0003.2.031/339030 | Manutenção das Ativ. com o Ensino Fundamental | 20.000,00 |
| 129 | 12.365.0002.1.003/449052 | Aquis. Equip. e Mob. Para Reap. do Ensino Infantil | 20.000,00 |
| 152 | 12.365.0002.3.002/449051 | Const. Ref. e Amp. de Prédios para o Ensino Infantil | 20.000,00 |
| 225 | 10.302.0006.1.005/449051 | Const. Amp. e Ref. da Unidade Municipal de Saúde | 24.000,00 |
| 228 | 10.302.0006.1.005/449061 | Const. Amp. e Ref. da Unidade Municipal de Saúde | 5.000,00 |
| 232 | 10.302.0006.1.006/449052 | Aquis. Veic. e Equip. da Unidade Municipal de Saúde | 50.000,00 |
| 410 | 08.244.0012.1.039/449052 | Aquis. Veic. Equip. p/ Fundo Munic. de Assist. Social | 20.000,00 |
| 413 | 08.244.0012.1.049/449051 | Const. Ampliação Ref. Prédios para a Assist. Social | 28.000,00 |
| TOTAL ANULAÇÃO | | | 237.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 07 de agosto de 2015.

Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal